



GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040300013.005174/2026-14

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades da FUNDARPE e equipamentos culturais sob sua responsabilidade, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - ZONA METROPOLITANA DO RECIFE

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	218344-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 10 LITROS.	UND	53	24,50	1.298,50
2	218347-1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 75 LITROS.	UND	1	109,00	109,00
3	216782-4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO.	UND	57	37,00	2.109,00
4	300419-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATO - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 06 KG DE PÓ QUÍMICO BC.	UND	51	26,00	1.326,00
5	218277-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8 KG.	UND	25	46,00	1.150,00
6	216780-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PÓ QUÍMICO.	UND	3	60,44	181,32
7	218322-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 4 KG.	UND	3	43,50	130,50
8	216771-9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM GÁS CARBÔNICO.	UND	59	59,38	3.503,42
VALOR TOTAL						9.807,74

LOTE 02 - AGRESTE E SERTÃO

ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	218344-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 10 LITROS.	UND	9	24,50	220,50
2	216782-4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO.	UND	20	37,00	740,00
3	300419-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATO - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 06 KG DE PÓ QUÍMICO BC.	UND	1	26,00	26,00
4	218277-7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8 KG.	UND	1	46,00	46,00
5	218322-6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 4 KG.	UND	1	43,50	43,50
VALOR TOTAL						1.076,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade da prestação de serviços especializados de recarga de extintores de incêndio, a fim de atender à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE e equipamentos culturais sob sua

responsabilidade, uma vez que se faz necessário garantir que todos os equipamentos de combate a incêndio estejam em pleno funcionamento e dentro dos padrões de segurança exigidos, conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá ao dever legal exposto na Norma Regulamentadora NR-23 - Proteção Contra Incêndios, bem como nas disposições da NBR 12962/2016 (ABNT), que determinam a obrigatoriedade da manutenção e recarga periódica dos extintores de incêndio, assegurando a eficiência dos equipamentos e a proteção de pessoas e patrimônios.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme tabela abaixo, fundamentado em 15 equipamentos culturais sob responsabilidade desta Fundação:

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO										
Diretoria de Obras e Projetos Especiais - DPE										
LOTE 01 - ZONA METROPOLITANA DO RECIFE										
ITEM	EQUIPAMENTO	ÁGUA PRESSURIZADA AP 10L	ÁGUA PRESSURIZADA AP 75L	PÓ QUÍMICO BC 4KG	PÓ QUÍMICO BC 6KG	PÓ QUÍMICO BC 8KG	PÓ QUÍMICO BC 12KG	CO ² 4KG	CO ² 6KG	TOTAL POR EQUIP.
		Cod. 218347-1	Cod. 218347-1	Cod. 216784- 4	Cod. 300419- 8	Cod. 218277- 7	Cod. 216780- 8	Cod. 218322- 6	Cod. 216771- 9	
1	CASA DA CULTURA LUIZ GONZAGA	14		9	8		1		8	40
2	CINEMA SÃO LUIZ	22				20	1	2	1	46
3	FUNDARPE/SEDE	7		3	15	1	1	1	12	40
4	ESPAÇO PASÁRGADA				3					3
5	TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA	1	1	2	7				1	12
6	MUSEU DO ESTADO DE PERNAMBUCO	2		6	2				23	33
7	TORRE MALAKOFF	1		12	2	4			3	22
8	ESTAÇÃO CENTRAL CAPIBA	1		8	1				4	14
9	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA	4		4	2					10
10	MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE PERNAMBUCO			6	2				1	9
11	MUSEU DE ARTE SACRA DE PERNAMBUCO			3	5				6	14
12	MUSEU REGIONAL DE OLINDA	1		4	1					6
13	ED. SÃO CRISTOVÃO				3					3
TOTAL DE EXTINTORES POR EQUIPAMENTO		53	1	57	51	25	3	3	59	252

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO										
Diretoria de Obras e Projetos Especiais - DPE										

LOTE 02 - AGRESTE E SERTÃO										
ITEM	EQUIPAMENTO	ÁGUA PRESSURIZADA AP 10L	ÁGUA PRESSURIZADA AP 75L	PÓ QUÍMICO BC 4KG	PÓ QUÍMICO BC 6KG	PÓ QUÍMICO BC 8KG	PÓ QUÍMICO BC 12KG	CO ² 4KG	CO ² 6KG	TOTAL POR EQUIP.
		Cod. 218347-1	Cod. 218347-1	Cod. 216784-4	Cod. 300419-8	Cod. 218277-7	Cod. 216780-8	Cod. 218322-6	Cod. 216771-9	
1	CINE TEATRO GUARANY	5		18	1					24
2	CASA DE CÂMARA E CADEIA DA CIDADE DE BREJO DA MADRE DE DEUS	4		2		1		1		8
TOTAL DE EXTINTORES POR EQUIPAMENTO		9		20	1	1		1		32

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.3.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que a padronização por região, considerando o serviço e reduz os custos de gestão de contratos.
- 2.3.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais propício para promover maior vantagem para o Estado.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.
- 2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço.
- 2.5.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

- 2.6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço por lote, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrição do Serviço/ Detalhamento do Objeto

- 3.1.1. Além da descrição apresentada no quadro do item 1.3. deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

3.2. Da Execução dos Serviços

- 3.2.1. A retirada e a devolução dos extintores para recarga deverão ser realizadas nos locais indicados no quadro abaixo, durante o horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

ITEM	EQUIPAMENTO CULTURAL	ENDEREÇO	QUANTIDADE
1	CASA DA CULTURA LUIZ GONZAGA	Rua Floriano Peixoto - São José, Recife - PE, 50020-060	40
2	CINEMA SÃO LUIZ	Rua da Aurora, 175 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000	46
3	FUNDARPE/SEDE	Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000	40
4	ESPAÇO PASÁRGADA	Rua da União, 263 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-010	3

5	TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA	Rua da Aurora, 457 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000	12
6	MUSEU DO ESTADO DE PERNAMBUCO	Avenida Rui Barbosa, 960 - Graças, Recife - PE, 52050-000	33
7	TORRE MALAKOFF	Praça do Arsenal, s/n - Recife, PE, 50030-350	22
8	ESTAÇÃO CENTRAL CAPIBA	Rua Floriano Peixoto, s/n - São José, Recife - PE, 50020-060	14
9	CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA	Avenida Oliveira Lima, 813 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-390	10
10	MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE PERNAMBUCO	Rua Treze de Maio, 149 - Carmo, Olinda - PE, 53020-170	9
11	MUSEU DE ARTE SACRA DE PERNAMBUCO	Rua Bispo Coutinho, 726 - Carmo, Olinda - PE, 53120-130	14
12	MUSEU REGIONAL DE OLINDA	Rua do Amparo, 128 - Amparo, Olinda - PE, 53020-190	6
13	CINE TEATRO GUARANY	Praça Carolino Campos, R. Manoel Pereira Lima, 265, Triunfo - PE, 56870-000	24
14	ED. SÃO CRISTOVÃO	Rua da Aurora, 295 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000	3
15	CASA DE CÂMARA E CADEIA DA CIDADE DE BREJO DA MADRE DE DEUS	Rua Maestro Tomás de Aquino, 60 - Nossa Sra. do Bom Conselho, Brejo da Me. de Deus - PE, 55170-000	8
TOTAL DE EXTINTORES POR EQUIPAMENTO			284

3.2.2. A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga e os testes hidrostáticos.

3.2.3. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

3.2.4. A CONTRATADA deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, retirar, no endereço indicado no item 3.2.1 deste Termo de Referência, 50% (cinquenta por cento) do total de extintores a serem recarregados.

3.2.5. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela Diretoria de Obras e Projetos Especiais - DPE.

3.2.6. A retirada dos extintores, com data e horário previamente agendados junto à Diretoria de Obras e Projetos Especiais - DPE pelo telefone (81) 3184-3109, será acompanhada por servidor designado, que também acompanhará a posterior entrega dos extintores recarregados.

3.2.7. A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de devidamente qualificados.

3.2.8. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

3.2.9. A CONTRATADA deverá devolver os 50% do total dos extintores retirados inicialmente prontos, devidamente recarregados, e em plenas condições de uso, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data da retirada, formalizada através do "Termo de Retirada", diretamente na sede do CONTRATANTE, no endereço citado no item 3.2.1 deste Termo de Referência.

3.2.10. Após a entrega dos 50% do total retirados inicialmente, será liberado os outros 50% extintores restantes.

3.2.11. Após a realização da recarga, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

3.2.12. A recarga de extintores, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

3.2.13. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

3.2.14. A recarga a ser executada deve estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009;

3.2.15. A CONTRATADA deverá obedecer, em especial, a NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.

3.2.16. Serão rejeitados pela Fiscalização a recarga que esteja em desacordo com o especificado neste item, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.3. Condições de Entrega

3.3.1. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal do CONTRATO no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços, no tocante a entrega dos 50% do total de extintores retirados inicialmente, com prazo prorrogado por igual período no tocante a entrega dos 50% restante do total de extintores;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

3.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.3.3. O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução da contratação serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados.

3.3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.3.5. Condições gerais e específicas para a prestação do serviço: (deve ser incluído, se cabível, condições adicionais de execução do objeto)

a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

3.3.6. O objeto será contratado por meio do regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 10.883,74 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), distribuído nos seguintes lotes:

a) LOTE 01 - Zona Metropolitana do Recife. Valor estimado total R\$ 9.807,74 (nove mil oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos);

b) LOTE 02 - Agreste e Sertão. Valor estimado total R\$ 1.076,00 (um mil setenta e seis reais);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0501000000 - Outros Recursos não Vinculados

Unidade: 00403-FUNDARPE

Programa: 13.122.0450.4363.0000 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe

Ação: 4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Categoria Econômica: 3 - Despesas correntes

5.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

5.2.1. Em regra, as contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

5.2.2. Considerando que os lotes desta contratação possui valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual .

5.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

6. PROPOSTA

6.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

7.2.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

7.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

7.4. **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de recarga de extintores.

7.4.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas no termo de referência para o lote.

7.4.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

7.5. **DA VISTORIA TÉCNICA**

7.5.1. Com vistas a conhecer todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados, considerando o vulto e a importância do objeto, recomenda-se que as empresas PROPONENTES realizem a vistoria "in loco" das instalações da CONTRATANTE.

7.5.2. Durante a vistoria, a PROPONENTE deverá observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação desses, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

7.5.3. A visita deverá ocorrer até o dia anterior a abertura do certame, no horário das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, por representante legal da empresa participante, por meio de agendamento prévio, a ser realizado em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00hrs, com o setor da Diretoria de Obras e Projetos Especiais - DPE pelo telefone (81) 3184-3109.

7.5.4. Não desejando realizar a visita "in loco", o Proponente assume a responsabilidade por eventuais constatações que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações objeto deste termo de referência, devendo apresentar junto com os documentos de habilitação "declaração assinada de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços", conforme modelo constante do Anexo deste Termo de Referência.

7.5.5. Realizada a visita, será emitida pela Diretoria de Obras e Projetos Especiais - DPE, Declaração de Visita Técnica, devidamente assinada pelo setor DPE, de que a empresa participante, através de seu representante legal, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência. A referida declaração de visita técnica será emitida para o respectivo estabelecimento que foi visitado pelo interessado.

7.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

7.6.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

7.6.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

7.6.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

7.7. **Documentos complementares:**

7.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo D deste Termo de Referência.

7.8. **DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.8.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

7.8.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

7.8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

8. **DO CONTRATO**

8.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

8.2. **PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

8.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Serviço no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

8.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 9.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:
- 9.1.1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
 - 9.1.2. Expedir ordem de serviço para o início da execução da prestação de serviço, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;
 - 9.1.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
 - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, através de fiscal especialmente designado para este fim;
 - 9.1.5. Indicar, formalmente, o gestor da Contratação para acompanhamento da execução do serviço, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência;
 - 9.1.6. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal da contratação, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
 - 9.1.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
 - 9.1.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
 - 9.1.9. Aplicar as sanções previstas na lei e nesta Contratação.
 - 9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento dos itens propostos neste termo de referência;
 - 9.1.11. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.1.12. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.
 - 9.1.13. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas nesta contratação e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:
- 10.1.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;
 - 10.1.2. Cumprir o cronograma de execução da contratação;
 - 10.1.3. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 10.1.4. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;
 - 10.1.5. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do serviço, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal da contratação de forma permanente;
 - 10.1.6. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;
 - 10.1.7. Atender às determinações regulares do fiscal da contratação ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;
 - 10.1.8. Relatar ao fiscal da contratação, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;
 - 10.1.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
 - 10.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da contratação;
 - 10.1.11. Comprovar, conforme o caso, no início da execução do serviço e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência desta contratação, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
 - 10.1.12. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto desta contratação, com habilitação e conhecimento adequados;
 - 10.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - 10.1.14. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da contratação, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.1.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 10.1.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto da contratação, sendo que eventual pessoal alocado para prestação do serviço não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
 - 10.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução da contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

10.1.18. Manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

10.1.19. Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE;

10.1.20. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência;

10.1.21. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução da contratação, se exigível, no prazo assinalado no Termo de Referência.

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução da prestação de serviço dos recursos contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte, arcando com toda despesa decorrente deste e outras despesas que forem necessárias à entrega e retirada dos equipamentos;

11. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

12.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

12.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correspondência eletrônica, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

12.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: dpe@fundarpe.pe.gov.br.

12.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do Sra. **Sandra Alves Barbosa Spinelli** - Mat: 9761284/01, Superintendente de Projetos.

12.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da Sr. **Audísio Marques de Souza Neto** - Mat: 18399037/01, Superintendente de Obras.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento a CONTRATADA será feito, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de execução do objeto, mediante:

13.2. Apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

13.3. Uma carta de apresentação própria da empresa CONTRATADA deverá ser anexada à nota fiscal e aos relatórios acima exigidos;

13.4. Os 30 (trinta) dias indicados no subitem anterior, contará a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura na unidade gestor do contrato, independente da data de emissão da nota fiscal/fatura;

13.5. A documentação acima relatada deverá ser entregue a DPE- Diretoria de Obras e Projetos Especiais para análise, aprovação e recebimento dos serviços executado e posterior atesto da nota fiscal pelo fiscal e gestor do contrato para efetiva liquidação.

13.6. A constatação da situação irregular da CONTRATADA quanto às contribuições e impostos impedirá a liberação do pagamento;

13.7. A Nota Fiscal / Fatura e demais documentos constantes no Termo de Referência deverão ser entregue no Email: dpe@fundarpe.pe.gov.br ou diretamente na SEDE da FUNDARPE / DPE, situada na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista - Recife/PE ao gestor do contrato, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de débitos Municipais;
- b) Certidão de regularidade Fiscal (do Estado de PE ou outros);
- c) Certidão Conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- f) Recibo.

13.8. A contratante reserva-se o direito de não realizar o pagamento, total ou parcial, se o serviço for executado em desacordo com este Termo de Referência, as especificações constantes do contrato e seus anexos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

14.2. ADVERTÊNCIA

14.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. MULTA

14.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

14.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de serviço, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 17.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

14.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

14.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

14.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

14.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

14.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Serviços

Anexo C - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo D - Declarações complementares

Anexo E - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Recife, data da assinatura eletrônica.

Audísio Marques de Souza Neto

Superintendente de Obras
Matrícula: 18399037/01

Responsável pela elaboração do TR

Frederico Faria Neves Almeida

Diretor de Obras e Projetos Especiais
Mat: 009762353/01

Responsável pela aprovação do TR

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

À

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE 01 - ZONA METROPOLITANA DO RECIFE								
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)	
1	2183447	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 10 LITROS	UND	53	R\$	R\$	R\$	
2	2183471	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 75 LITROS	UND	1	R\$	R\$	R\$	
3	2167824	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO	UND	57	R\$	R\$	R\$	
4	3004198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATO - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 06 KG DE PÓ QUÍMICO BC	UND	51	R\$	R\$	R\$	
5	2182777	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8 KG	UND	25	R\$	R\$	R\$	

6	2167808	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PÓ QUÍMICO	UND	3	R\$	R\$	R\$
7	2183226	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 4 KG	UND	3	R\$	R\$	R\$
8	2167719	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 6 KG COM GÁS CARBÔNICO	UN	59	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 2026

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

À

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

LOTE 02 - AGRESTE E SERTÃO							
Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1	2183447	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 10 LITROS	UND	9	R\$	R\$	R\$
2	2167824	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO	UND	20	R\$	R\$	R\$
3	3004198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATO - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 06 KG DE PÓ QUÍMICO BC	UND	1	R\$	R\$	R\$
4	2182777	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8 KG	UND	1	R\$	R\$	R\$
5	2183226	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 4 KG	UND	1	R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 2026

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS Nº:	___ / 2026
CONTRATO Nº:	___ / 2026 (PROCESSO: _____)
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 2026 a ___ / ___ / 2026
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 2026
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere
CONTRATANTE:	Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE
CONTRATADA:	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades da FUNDARPE e equipamentos culturais sob sua responsabilidade.

LOTE 01 - ZONA METROPOLITANA DO RECIFE

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	2183447	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 10 LITROS	59
2	2183471	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 75 LITROS	1
3	2167824	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO	57
4	3004198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATO - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 06 KG DE PÓ QUÍMICO BC	51
5	2182777	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8 KG.	25
6	2167808	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE 12 KG COM PÓ QUÍMICO	3
7	2183226	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 4 KG.	3
8	2167719	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 4 KG.	59

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Frederico Faria Neves Almeida

Diretor de Obras e Projetos Especiais
Matrícula: 9762353/01

Representante legal da empresa

ANEXO B - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

OS Nº:	___ / 2026
CONTRATO Nº:	___ / 2026 (PROCESSO: _____)
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	De ___ / ___ / 2026 a ___ / ___ / 2026
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	___ / ___ / 2026
PRAZO PARA EXECUÇÃO:	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere
CONTRATANTE:	Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE
CONTRATADA:	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades da FUNDARPE e equipamentos culturais sob sua responsabilidade.

LOTE 01 - ZONA METROPOLITANA DO RECIFE

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	2183447	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADO 10 LITROS	9
3	2167824	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR DE 4 KG COM PÓ QUÍMICO	20

4	3004198	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATO - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 06 KG DE PÓ QUÍMICO BC	1
5	2182777	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 8 KG.	1
7	2183226	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, HIDRANTE, HIDRÔMETRO E CORRELATA RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO DE 4 KG.	1

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Frederico Faria Neves Almeida

Diretor de Obras e Projetos Especiais
Matrícula: 9762353/01

Representante legal da empresa

ANEXO C - TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, para atender as necessidades da FUNDARPE e equipamentos culturais sob sua responsabilidade.

EU, Sandra Alves Barbosa Spinelli, matrícula 9761284/01, ocupante do cargo Superintendente de Projetos, em exercício na unidade Diretoria de Obras e Projetos Especiais - FUNDARPE, localizada na Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000, pelo presente termo, **DECLARO** estar ciente da minha designação para atuar como **GESTOR** do Contrato.

EU, Audísio Marques de Souza Neto, matrícula 18399037/01, ocupante do cargo de Superintendente de Obras, em exercício na unidade Diretoria de Obras e Projetos Especiais, localizada na Rua da Aurora, 463/469 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-000, pelo presente termo, **DECLARO** estar ciente da minha designação para atuar como **FISCAL** do Contrato.

Por fim, estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Sandra Alves Barbosa Spinelli

Superintendente de Projetos
Matrícula: 9761284/01

Audísio Marques de Souza Neto

Superintendente de Obras
Matrícula: 18399037/01

ANEXO D - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

FUNDARPE - Diretoria de Obras e Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Audísio Marques de Souza Neto**, em 09/10/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95120054** e o código CRC **688BF55C**.

Referência: Processo nº 0040300013.003878/2025-63

SEI nº 71425716